



Estado de Sergipe  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

SANCIONADA EM  
31/03/10  
Manoel de Souza  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 240/2010**  
**De 31 de Março de 2010**

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para os fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

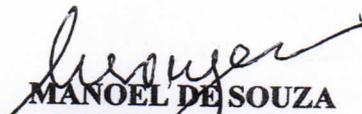
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento relativa a aquisição de uma máquina Motoniveladora, decorrente de repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário – PRODESA.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, em conformidade com o que prescrevem os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito (SE), 31 de março de 2010.

  
**MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal